

**PROCESSO Nº SEI-260005/002560/2025** - PATRICIA WERNER, matrícula nº 00/0222.217-2, ID 20813449/01- **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

**DE 24/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-260005/002704/2025** - ANDREA AMANDA DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 00/0220.989-8, ID 40191842/01 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/30597/2012** - MARIO RIBEIRO DA CRUZ MOURA, matrícula nº 00/0220.364-4, ID 20768524/01 - **ANOTE-SE**, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

Id: 2638018

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI 260005/004369/2021** - JOELMA RIBEIRO DE SOUZA BRANDÃO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 5022401-3, período base de 13.01.2020 a 15.02.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI 260005/002071/2025** - DAVID PEREIRA DE SOUZA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.190-1, período base de 18.06.1999 a 24.07.2024. **RECONHEÇO** o direito a 15 (quinze) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI E-26/36.508/2008** - ANA BEATRIZ BARBOSA COSTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0224.097-6 e Id. Funcional nº 5789419, período base de 06.05.2018 a 04.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/4164/2016** - ALINE MAIA MARINHO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.997-6, período base de 12.04.2016 a 10.04.2021. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI E-26/34997/2005** - CRISTINA MARIA RANGEL VIEIRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220187-9 e Id. Funcional nº 41283171, período base de 20.10.2015 a 23.11.2020. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2638311

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-260005/001799/2025** - ANA RAQUEL DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.480-2, período base de 11.06.2012 a 08.06.2022. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-260005/002057/2025** - IZABELA RUIZ DE OLIVEIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.830-8, período base de 26.03.2014 a 22.03.2024. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-260005/012309/2024** - SELMA ALMEIDA DE JESUS - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0227.064-3, período base de 04.09.2014 a 28.11.2019. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/35943/2009** - VANUSA FERREIRA DOS SANTOS - COZINHEIRO - matrícula nº 0223.024-1 e Id. Funcional nº 20727070/02, período base de 06.07.2016 a 19.07.2021. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/77021/2004** - LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222.339-4 e Id. Funcional nº 20790228/01. **INDEFIRO** o pedido de licença-prêmio.

Id: 2638285

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 21.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI-260005/001664/2025** - JAQUELINE LOURENÇO BARACHO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.059-0, período base de 26.02.1998 a 10.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 15 (quinze) meses de licença-prêmio.

**DE 24/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/30819/2010** - ROSANA KLEINLEIN FREITAS - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224.677-5 e Id. Funcional nº 41987802, período base de 13.12.2019 a 10.12.2024. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-260005/002046/2025** - SÉRGIO ALEXANDRE REGO BARCELLOS - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0225288-0 e Id. Funcional nº 42658888/, período base de 21.07.2018 a 08.09.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/817/2020** - LUIZ OCTAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 3075576-3 e Id. Funcional nº 50370189, período base de 23.02.2020 a 20.02.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-260005/006246/2024** - CLÁUDIA MARIA DIAS MARTINS - COZINHEIRO - matrícula nº 0221.562-2 e Id. Funcional nº 20877730, período base de 12.03.2019 a 16.03.2024. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2638253

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 24/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-260005/002009/2025** - SANDRA SOARES MARINHO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.426-5, período base de 21.02.2020 a 19.02.2025S. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**DE 25/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/005/5197/2016** - MAGNO LUIZ DE SÁ - ARTÍFICE - matrícula nº 0201.433-6, período base de 21.08.2019 a 26.08.2024. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/74740/2003** - JAILTON MEDEIROS DOS SANTOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula nº 0220640-7 e Id. Funcional nº 20900147, período base de 15.04.2013 a 12.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-260005/002204/2025** - MAXIMILIANO MARTINS PINHEIRO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.887-8, período base de 26.03.2014 a 22.03.2024. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/41214/2011** - ALESSANDRA DE SOUSA PINHEIRO, PROFESSOR FAETEC II 40h - matrícula nº 5023269-3 e Id. Funcional nº 39852059. **INDEFIRO** o pedido de licença-prêmio.

Id: 2638172

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 25/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-26/31219/2006** - LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO, INSPETOR DE DISC. PROF. I - matrícula nº 0222219-8 e Id. Funcional nº 20957440. **INDEFIRO** o pedido de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/78261/2003** - FATIMA CRISTINA SILVA DA FONSECA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221.316-3 e Id. Funcional nº 5783887, período base de 01.03.2019 a 27.02.2024. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/79.246/2004** - CARLOS ALBERTO FIDALGO - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0221216-5 e Id. Funcional nº 20843879, período base de 23.12.2019 a 20.12.2024. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/34587/2011** - LEANDRA DE MIRANDA MENDES RODRIGUES - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0224738-5 e Id. Funcional nº 41988124, período base de 28.04.2018 a 26.04.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/77.080/2004** - CLAUDIA RIBEIRO DE MOLEDO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0222.206-5 e Id. Funcional nº 20851251, período base de 02.09.2016 a 31.08.2021. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

Id: 2638040

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 25/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI-260005/000838/2022** - ANDREZA CARLA FRANCISCO ALVES - INSPETOR DE ALUNOS - matrícula nº 3075306-5 e Id. Funcional nº 50368907, período base de 07.12.2019 a 08.01.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI E-26/31292/2012** - GEORGE HENRIQUE DA SILVA GUERRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0224.720-3 e Id. Funcional nº 41858360, período base de 24.08.2017 a 22.08.2022. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/3182/2013** - FABIANA GOMES SALLES - PROFESSOR FAETEC I 20h - matrícula nº 0826082-0 e Id. Funcional nº 41263952, período base de 19.04.2018 a 02.05.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**DE 28/03/2025**

**PROCESSO Nº SEI E-26/005/1022/2020** - CLAUDIMAR ESPINDOLA CARNEIRO - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 3075705-8 e Id. Funcional nº 50370790, período base de 23.02.2020 a 02.03.2025. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

**PROCESSO Nº SEI-260005/002327/2025** - SÉRGIO SANTOS LORENZO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220968-2 e Id. Funcional nº 20863888, período base de 10.04.2002 a 23.05.2007 e 29.05.2011 a 29.07.2021. **RECONHEÇO** o direito a 09 (nove) meses de licença-prêmio.

Id: 2638015

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 01/04/2025**

**PROCESSO Nº SEI-260005/001115/2024** - **RECONHEÇO** a dívida de Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro pela sessão da servidora Debora Basilio Gaspar, competência: DEZ/2024, no valor de R\$ 8.295,74 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Ofício Nº SMF-OFI-2024/10892 (doc.90815813).

**PROCESSO Nº SEI-260005/001518/2025** - **RECONHEÇO** a dívida de Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor R\$ 23.684,20 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme NF00001573 e NF00001574.

Id: 2638133

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 02.04.2025  
PAG. 59 - 2ª COLUNA  
ATOS DA REITORA  
DE 31.03.2025**

Processo nº SEI-260006/011565/2025  
Onde se lê: ...PORTARIA 204/2025...  
Leia-se: ... PORTARIA 224/2025...

Id: 2638269

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DA REITORA  
DE 31.03.2025**

**PORTARIA Nº 225/2025** - **PROMOVE**, a contar de 21/02/2025, LEONARDO DA SILVA BOIA, matr. nº 408708 / ID: 43921094, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/008379/2025.

**PORTARIA Nº 226/2025** - **PROMOVE**, a contar de 03/01/2024, HELENA DE GODOY BERGALLO, matr. nº 324533 / ID: 25567535, lotada no Instituto de de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260007/000560/2024.

**PORTARIA Nº 227/2025** - **PROMOVE**, a contar de 18/06/2024, RODRIGO AZEVEDO DOS REIS, matr. nº 346577 / ID: 42555256, lotado no Instituto de Química, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/026945/2024.

**PORTARIA Nº 228/2025** - **PROGRIDE**, a contar de 19/02/2025, HELENA FERRAZ GOMES, matr. nº 390005 / ID: 50008293, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/008006/2025.

**PORTARIA Nº 229/2025** - **PROMOVE**, a contar de 24/02/2025, ALINY PATRICIA FLAUZINO PIRES, matr. nº 398909 / ID: 50997386, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/008386/2025.

**PORTARIA Nº 230/2025** - **PROMOVE**, a contar de 10/03/2025, SIMONE VARGAS DA SILVA, matr. nº 363630 / ID: 13932446, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/010595/2025.

Id: 2638278

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA REITORA  
DE 01.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-260006/005206/2025** - **AUTORIZO** o afastamento para curso de formação - etapa curso, com vencimentos, de JULIA CORRÊA DOS SANTOS SANTANA, matr. nº 41.530-7, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para o período de 10/02/2025 a 10/08/2025, nos termos do artigo 11, inciso X, do Decreto Lei Estadual nº 220/75 e da Resolução SEFAZ nº 195/2018.

Id: 2638270

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE  
DE 25.03.2025**

**PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 328/2025** - **APOSENTA MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, matr. nº 34.124-8, ID Funcional 6079890, Professor, categoria Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicacão Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/055990/2024.

Id: 2637960

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FÍSICA**

**ATO DO DIRETOR  
DE 01.04.2025**

**PORTARIA IPRJ Nº 011/2025** - **DESIGNA** para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. LUIS ANTONIO CAMPINHO PEREIRA DA MOTA, matr. nº 32.470-7, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI- 260006/033016/2024.

**Membros Titulares:**  
SÍLVIO SORELLA - UERJ;  
JOSÉ ABDALLA HELAYEL-NETO - CBPF;  
ALEJANDRO CABRERA - UFRJ;  
IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR - CBPF;  
JAIR KOILLER - UFRJ(Inativo);  
HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA - UERJ;  
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA - UERJ.

Id: 2638272

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**ATO DA DIRETORA  
DE 25.03.2025**

**PORTARIA Nº 048/DAF/2025** - **DESIGNA** como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2023/HURHC de manutenção (preventiva e corretiva) de grupo gerador para Hospital Universitário Reitor Hélio Cordeiro (HURHC), com a empresa MPGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES LTDA, os seguintes servidores: **MARCOS JOSE FERNANDES**, mat. 32.775-9 (gestor) e **SÉRGIO RENATO DA SILVA ALMEIDA**, mat. 37.066-8 (fiscal). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/027609/2023.

Id: 2638235

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO  
E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**

**DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 28.03.2025**

**PROCESSO Nº SEI- UERJ 15031/2011** - **DESAVERBE-SE** o tempo de serviço e contribuição constante no Processo UERJ 15031/2011, de NICOLA MARIANI PEREIRA, matr. nº 35.778-0, tornando sem efeito o despacho de 12/01/2012, publicado no DOERJ de 17/01/2012.

**DE 01.04.2025**

**PROCESSO Nº SEI-260006/012739/2025** - **DEFIRO** o Abono de Permanência para MARCO ANTONIO DA SILVA MIRANDA, matr. nº 07.378-3, ID: 41418093, com validade a contar de 27/10/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2638271

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA REITORIA Nº 389 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, DESCENTRALIZADA E DE CARÁTER NÃO PERMANENTE, PARA A VAGA DE PROFESSOR ASSOCIADO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO** - UENF, no uso das atribuições que lhe

## Membro Docente:

- Max Erick Soffner, ID Funcional nº 4426639-1, Professor Associado/LCFIS;

## Membro Técnico:

- Marcus dos Santos Paes, ID Funcional nº 640024-8, Técnico Administrativo/LCFIS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2025

**FÁBIO LOPES OLIVARES**  
Reitor em Exercício

Id: 2638183

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 01.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-260002/006277/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de aparelhos e mobiliários hospitalares para atender às necessidades do Hospital Veterinário da Universidade, conforme segue: item 01 à empresa ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA com valor vencedor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); item 05 à empresa ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA com valor vencedor de R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais) e item 07 à empresa ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICACAO LTDA com valor vencedor de R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais). Os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 10 restaram FRACASSADOS.

Id: 2638184

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DO REITOR EM EXERCÍCIO  
DE 01.04.2025

**PROCESSO Nº SEI-260002/002142/2025 - DEFIRO** o Abono de Permanência da servidora ELIANE DO ESPIRITO SANTO DIAS DE FREITAS, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 641584-9, a contar de 07/03/2025, com fundamento no art. 4º, da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

**PROCESSO Nº SEI-260002/002521/2025 - DEFIRO** o Abono de Permanência da servidora CLÁUDIA MÁRCIA GRACA FRANÇA, Profissional de Nível Médio, ID Funcional nº 639992-4, a contar de 28/03/2025, com fundamento no art. 4º, da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19, LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2638185

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 554 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**CRIA A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DESIGNA O GESTOR DE BENS MÓVEIS DA AGETRANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo nº SEI-220008/000025/2024,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequação da organização patrimonial da AGETRANS às diretrizes estabelecidas para a administração pública estadual;

- o Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamentou a gestão de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo órgãos da administração direta e indireta; e

- a necessidade de observância aos procedimentos de tombamento, movimentação, inventário e desfazimento de bens móveis, conforme previsto na legislação vigente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída a organização de controle patrimonial da AGETRANS, com o objetivo de regulamentar a gestão, administração, fiscalização e destinação dos bens móveis sob sua responsabilidade, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 49.289/2024 e demais normativas aplicáveis.

**Art. 2º** - A Gestão de Bens Móveis da Unidade Patrimonial AGETRANS será exercida pelo(a) Gestor(a) de Bens Móveis, formalmente designado(a) pelo titular da unidade gestora, lotada na Superintendência Administrativa, no Departamento de Suprimentos ou pelo(a) substituto(a), designado(a) conforme Anexo I desta Resolução.

**§1º** - A nomeação do(a) Gestor(a) de Bens Móveis será formalizada mediante ato administrativo específico, devendo ser emitido o correspondente Termo de Transferência de Responsabilidade de Bens Móveis, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº. 49.289/2024.

**§2º** - Quando ocorrer a substituição temporária do(a) Gestor(a) de Bens Móveis, Agente de Bens Móveis ou do Encarregado de Bens Móveis, a emissão do termo de que trata o caput deste artigo será facultativa.

**§3º** - A transferência da responsabilidade deve ser formalizada por meio de processo eletrônico no SEI-RJ ou outro sistema que eventualmente o substitua, do qual deverá constar o Termo de Transferência de Responsabilidade de Bens Móveis.

**Art. 3º** - A Unidade Gestora da AGETRANS será dividida em Subunidades, considerando a estrutura organizacional, espaço físico e quantidade de bens ou outro fator que o(a) Gestor(a) de Bens Móveis considere pertinente.

**§1º** - Para cada Subunidade será designado(a) um(a) Encarregado(a) de Bens Móveis e seu substituto(a) eventual.

**§2º** - Ficam criadas as Subunidades, com as respectivas indicações de seus Encarregados(as) de Bens Móveis, conforme Anexo II desta Portaria.

**§3º** - Os substitutos eventuais tratados nos §§ 1º e 2º deste artigo deverão assumir, por um determinado período de tempo, a responsabilidade pela unidade gestora, unidade administrativa ou subunidade, no caso de ausência eventual, como férias, licenças e afins do(a) gestor(a), agente ou encarregado(a), respectivamente.

**Art. 4º** - As atividades de gestão de bens móveis da AGETRANS, previstas no art. 22 do Decreto Estadual nº. 49.289, de 17 de setembro de 2024, deverão ser desenvolvidas pelo(a) Gestor(a), Agentes e Encarregados(as) de bens móveis, obedecendo ao disposto na legislação vigente e nas orientações dos órgãos de controle.

**Art. 5º** - A AGETRANS deverá realizar inventários periódicos de seus bens móveis, observando os seguintes tipos, conforme estabelecido no artigo 56 do Decreto Estadual nº. 49.289/2024:

**I** - inventário Inicial, realizado no momento da criação da unidade administrativa ou subunidade;

**II** - inventário Anual, realizado obrigatoriamente ao final do exercício fiscal, para fins de atualização do saldo patrimonial;

**III** - inventário de Transferência de Responsabilidade, quando houver mudança de gestor, encarregado ou agente responsável pelo controle patrimonial;

**IV** - inventário Eventual, realizado em casos de necessidade específica, auditoria ou inspeção por órgãos de controle.

**V** - inventário de Extinção, realizado quando da extinção da unidade gestora, da unidade administrativa e da subunidade.

**Art. 6º** A baixa patrimonial de bens inservíveis deverá seguir os procedimentos previstos nos artigos 63 a 87 do Decreto Estadual nº. 49.289/2024, podendo ocorrer por:

**I** - transferência para outros órgãos da administração pública;

**II** - alienação por venda, permuta ou doação;

**III** - desfazimento, nos casos em que os bens forem considerados irrecuperáveis ou classificados como sucata.

**Art. 7º** - Para fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:

**I** - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

**II** - unidade administrativa: subdivisão da unidade gestora que não dispõe de recursos próprios para gerir suas atividades e não possui autonomia para realizar o registro contábil de seu patrimônio;

**III** - subunidade: subdivisão da unidade administrativa ou da unidade gestora que pode agregar uma ou mais localidades físicas;

**IV** - termo de transferência de responsabilidade de bens móveis: documento que atribui responsabilidade ao servidor competente pela gestão de determinado bem móvel em sua respectiva unidade;

**V** - encarregado(a) de bens móveis: servidor(a) designado para gerenciar o patrimônio móvel da subunidade, garantindo seu controle e conservação;

**VI** - gestor(a) de bens móveis: servidor(a) responsável pela gestão centralizada dos bens móveis no âmbito da AGETRANS.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro-Presidente

#### ANEXO I

|   |
|---|
| Unidade Gestora: AGETRANS   |
| Gestor(a) de Bens Móveis: Deborah Brito D'Almeida Telles de Menezes       |
| Substituto(a) eventual do(a) Gestor(a) de Bens Móveis: Danielle Hortêncio |

#### ANEXO II

| Subunidade  | Encarregado(a) de bens móveis                       | Substituto(a) eventual                           |
|---|---|--|
| Presidência - PRESI                                 | Anna Carolina De Almeida Nogueira<br>ID. 51504227   | Nicolle Cruz e Castro<br>ID. 50115090            |
| Gabinete Conselheiro Charles Batista - CD/CB        | Diego Telles de Matos<br>ID. Funcional 51423049     | Andrezza de L. C. Knauer Santos<br>ID. 4424388-0 |
| Gabinete Conselheiro Fernando Moraes - CD/FM        | Priscylla Rosa Vaz Macedo<br>ID. 5152872-0          | Ana Claudia da Silva Mendes<br>ID. 5117058-2     |
| Gabinete Conselheiro Murilo Leal - CD/ML            | João Bosco de Lima<br>ID. 4198994-5                 | Renata Lemos Coloneze<br>ID. 5097021-6           |
| Gabinete Conselheiro Vicente Loureiro - CD/VL       | Carmen Lucia de Mesquita Sampaio<br>ID. 42727456    | Ana Paula Sant'Anna Masiere<br>ID. 44322399      |
| Secretaria Executiva - SCEXEC                       | Itala Carolina Zanazi Fonseca Melo<br>ID. 5142643-9 | Vanessa Ferreira Santos<br>ID. 5150346-8         |
| Procuradoria Geral AGETRANS - PGA                   | Thaila Cunha e Silva<br>ID. 4346431-9               | Daniel Silva Pereira<br>ID. 50903969             |
| Auditoria de Controle Interno - AUDIT               | Bruno José de Souza Curione<br>ID. 512328125        | Carlos Egídio Pinto Queiroz<br>ID. 44323581      |
| Corregedoria - COR-REG                              | José Afonso Figueiredo de Almeida<br>ID. 4336928-6  | Fulvia Liege Maia Lenharo<br>ID. 1991823-2       |
| Ouvidoria - OUVI                                    | Vinicius Pires<br>ID. 5141663-8                     | Nayara Miranda<br>ID. 5037077-4                  |
| Superintendência Administrativa - SUPAD             | Danielle Hortêncio da Silva<br>ID. 5148020-4        | Everton Oliveira da Silva<br>ID. 4359886-2       |
| Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPFIN | Marcio Vinicius dos Santos Azenor<br>ID. 5088969-9  | Luciana Assad Carneiro<br>ID. 50253034           |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Câmara de Política Econômica e Tarifária - CAPEP | Leandro de Souza Braz<br>ID. 561063-0                      | Vitória Carmo dos Santos Jesus<br>ID. 5139044-2    |
| Assessoria Técnica de Informática - ASS-TEC      | Dilson Correa Souza<br>ID. 4418565-0                       | Eduardo Antonio de Lima<br>ID. 5153674-9           |
| Departamento de Recursos Humanos - DEPRH         | Victória dos Santos Correa Barbosa<br>ID. 51512246         | Paulo Roberto de Oliveira Junior<br>ID. 6188877    |
| Câmara de Transportes e Rodovias - CA-TRA        | André Felipe Felício Azevedo<br>ID. 5114380-1              | Estefany de Souza Villalba Coelho<br>ID. 5149798-0 |
| Assessoria de Relações Institucionais - ASSRIN   | Ana Lucia Almeida da Costa Schneider Terzi<br>ID. 617743-3 | Marcos Galvão<br>ID. 5080802-8                     |

Id: 2638160

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25/03/2025

**PROCESSO Nº SEI-E-07/0002/005679/2022 - DECIDO PELO CANCELAMENTO** da multa imposta no Auto de Infração GEFI-SEAI/00159073 (53905799), lavrado em face da empresa Tigre Ferramentas para Construção Civil S.A., com fundamento no art. 101, da Lei nº 3.467/2000, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas no TACCM.INEA.03/2025.

Id: 2638284

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DE 02/04/2025

**PROCESSO Nº SEI-070001/000734/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico, Edital nº 001/2024 no valor total de R\$ 428.278,10 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos), cujo objeto é a Aquisição de material de comunicação, através da contratação de empresa especializada para realizar a confecção e instalação de material de divulgação informativos e de advertência, como placas rodoviárias; aquisição de material gráfico de apoio à fiscalização, como placas de PVC e adesivos; assim como confecção de folders e pôster informativos e educativos, onde foi declarada vencedora para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 a empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 31.172.252/0001-21, pelo valor total de R\$ 311.211,10 (trezentos e onze mil, duzentos e onze reais e dez centavos); para os itens 2 e 8 a empresa RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGO DE PAPELARIA, CNPJ: 34.577.443/0001-61, pelo valor total de R\$ 113.480,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais); para o item 11 a empresa JUAR BRINDES LTDA, CNPJ: 50.750.151/0001-35, pelo valor de R\$ 3.587,00 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Id: 2638196

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.762 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em reunião de 01/04/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/021280/2024, referente ao requerimento de Licença de Operação - LO da empresa AMR BRASIL OPERADORA PORTUARIA LTDA para operação portuária de embarque, desembarque, movimentação e armazenamento de cargas em geral (exceto combustível de produtos inflamáveis), sob a administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), utilizando equipamentos móveis ou das próprias embarcações para a realização de atividades, restringindo-se as cargas, granéis sólidos gerais (cloreto de potássio, concentrado sulfetado de chumbo, concentrado sulfetado de cobre, concentrado de sulfato de zinco, carepa, trigo, bauxita, silício metálico, concentrado de zinco, malte e sulfato de cálcio /gypsite), granéis sólidos para processos siderúrgicos (ferro-silício manganês, carvão de silício, minério de ferro, ferro gusa e silício metálico) e cargas siderúrgicas e metalúrgicas (vergalhão, rolo de arame, barra redonda, billet, estruturas e tubos), localizada dentro da Área Pública do Porto do Rio do Janeiro,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/SERV/LIDPT/1134/2025, da GERLANI/DILAM/INEA,

#### DELIBERA:

**Art. 1º** - Expedir Licença de Operação - LO para a empresa AMR BRASIL OPERADORA PORTUARIA LTDA para operação portuária de embarque, desembarque, movimentação e armazenamento de cargas em geral (exceto combustível de produtos inflamáveis), sob a administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), utilizando equipamentos móveis ou das próprias embarcações para a realização de atividades, restringindo-se as cargas, granéis sólidos gerais (cloreto de potássio, concentrado sulfetado de chumbo, concentrado sulfetado de cobre, concentrado de sulfato de zinco, carepa, trigo, bauxita, silício metálico, concentrado de zinco, malte e sulfato de cálcio /gypsite), granéis sólidos para processos siderúrgicos (ferro-silício manganês, carvão de silício, minério de ferro, ferro gusa e silício metálico) e cargas siderúrgicas e metalúrgicas (vergalhão, rolo de arame, barra redonda, billet, estruturas e tubos), localizada dentro da Área Pública do Porto do Rio do Janeiro.

**Parágrafo Único** - O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 06 (seis) anos.

**Art. 2º** - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
Presidente

Id: 2638161